



GUIA

ACADÊMICO 2019-2



UFU Universidade
Federal de
Uberlândia

GUIA ACADÊMICO

2º Semestre de 2019

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Estagiário Letras

Breno Almeida de Castro

Foto

Marco Cavalcanti

Milton Santos

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br



Sumário

Apresentação.....	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro.....	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	15
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	15
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	15
1.3. Unidades Acadêmicas.....	20
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	22
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	23
2.1. Cursos de Graduação.....	23
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	28
Vida Acadêmica na Graduação.....	31
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	31
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	32
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	36
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	38
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	39
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	39
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	41
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	45
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	45
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	46
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	47
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	48
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	48
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).....	49
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	49
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG).....	50
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	50
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	51
Outros Serviços à Disposição do Aluno	53
Seu Curso	57
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente,

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado

compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do

mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição "Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade" traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:



1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

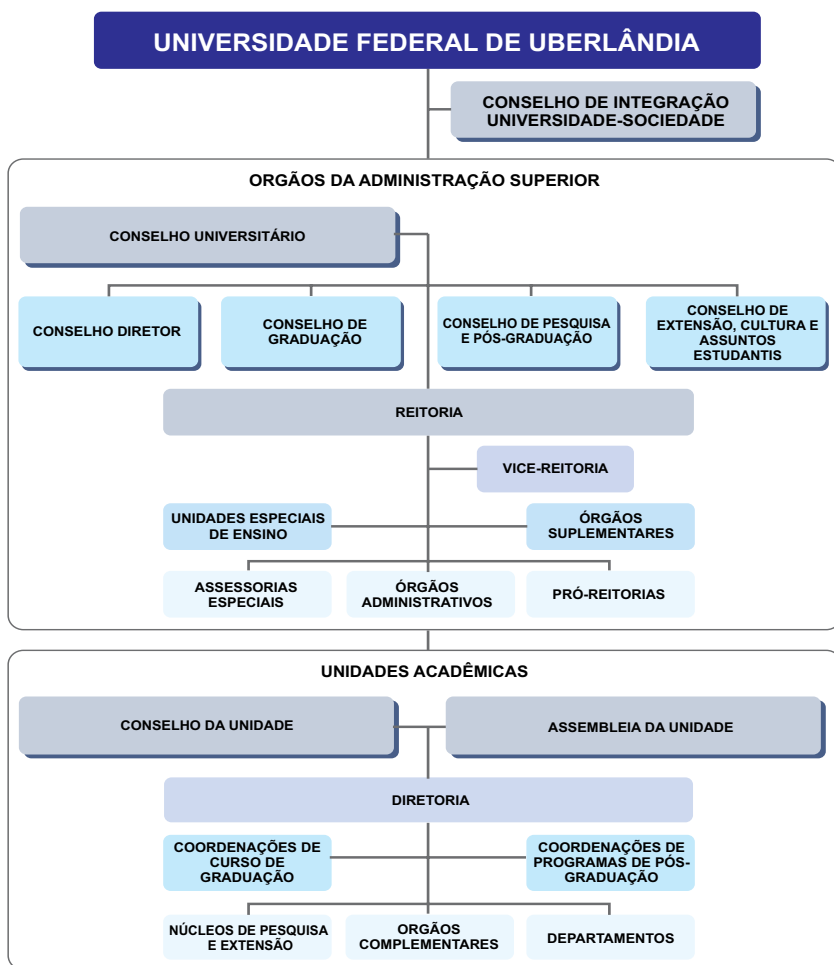
O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br



Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4980
e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar
Fone: (34) 3239-4907
e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889
e-mail: auditoria@reito.ufu.br
website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br
websites: www.cead.ufu.br - www.ufu.br/cead

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: secretaria@cti.ufu.br
websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: avaliacao@reito.ufu.br
websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br
websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br
websites: www.dri.ufu.br - www.ufu.br/drii

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrariasm@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br
website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256
Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br
website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br
websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4851
e-mail: proger@ufu.br
website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4802
e-mail: seger@reito.ufu.br
websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica
Campus Santa Mônica - Bloco 3C
Fone: (34) 3239-4270
e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br
websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama
Fones: PABX Central (34) 3218-2111
Pronto Socorro (34) 3218-2290
website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L
Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)
website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S
Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535
website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeff.ufu.br	faeff@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CCG	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	cofit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COGGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COBBIOTEC)	3225-8441	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR 0-50, Km 78 Campus Glória CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental (COAMB)	2512-6711 2512-6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6778 2512-6779	cocme@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6772 2512-6773	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842- 8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823- 1917	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica. ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271- 5248 (34)3271- 5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPEP)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqfufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradoreito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLÉ)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	comperve@comperve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br



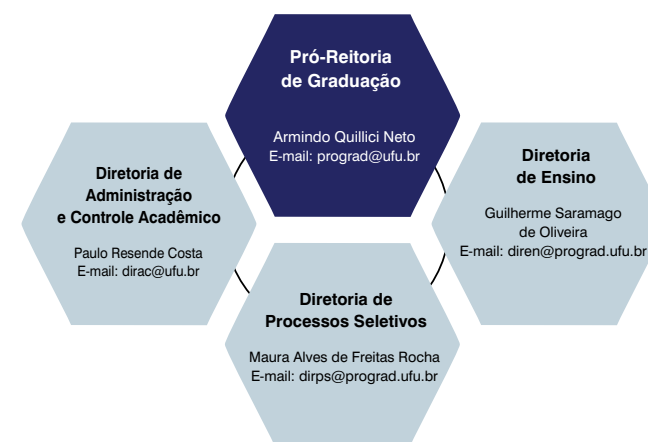
Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes

curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.



Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).



Estágio: é uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InClUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pidid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111
Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410
e-mail: atendimento@dirps.ufu.br
website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o ACESSO, A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/ educacional, inclusão e promoção de igualdades.

Para desenvolver suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de promover o bem-estar do aluno com ações para sua integração ao ambiente universitário, e ações afirmativas que possam derrubar preconceitos, diminuir diferenças e desigualdades, além de auxiliar o aluno em seus estudos com organização do tempo, organização de agendas, oratória para apresentação de trabalhos, projeto de vida, pertencimento, dentre outras temáticas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Dipae:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E
Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559
e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em Psicologia, visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau atende, ainda, os estudantes em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde. Busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal.

Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125
Fone: (34) 3230-9558
e-mail: disau@proae.ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304
Fone: (34) 3810-1016
e-mail: milene.dias@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109
Fone: (34) 3823-1917
e-mail: danielaalmeida@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10
Fone: (34) 3271-5206
e-mail: polyana.matumoto@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso.

A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar?

Campus Santa Mônica: Bloco 1W - Fone: (34) 3239-4272.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166

Bloco 2X (atrás da Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203

Campus Glória: BR 050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 3239-4272

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Fone: (34) 3239-4272

e-mail: divru@proae.ufu.br - website: <http://www.ru.ufu.br>

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida. Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atléticas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para • manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872
e-mail: secretaria@proexc.ufu.br - website: www.proexc.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, garantindo as condições para a continuidade das ações já existentes no contexto universitário e estimulando o desenvolvimento e o fortalecimento de novas proposições.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas.

A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUNA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas - MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSÍNDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações.

As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST-Shopping Park); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e

Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;

Estar no segundo ano ou terceiro período da graduação no momento de vigência da bolsa.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades. Além de promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior, o Programa também possibilita aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-continuo>

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Estar no primeiro período da graduação;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em seu grupo e a orientá-lo.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacaocientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br



Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- **Biblioteca Central Santa Mônica:** abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- **Biblioteca Setorial Umuarama:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- **Biblioteca Setorial Educação Física:** abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- **Biblioteca Setorial Glória:** abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- **Biblioteca Setorial Ituiutaba:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- **Biblioteca Setorial Monte Carmelo:** abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- **Biblioteca Setorial Patos de Minas:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- **Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica:** abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Aduutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.
- **Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços (SophiA), APP SophiA possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ileel.ufu.br; celinsec04@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website: www.dri.ufu.br

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)



Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, vinculado à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade a de propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) ingressadas na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo o CEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braile;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didático-pedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).
- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, o CEPAE funciona no período das 8h às 17h na sala 1G140, Bloco 1G no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: cepae.ufu@gmail.com

Para maiores informações acesse o site <http://www.cepae.faced.ufu.br>



GUIA

ACADÊMICO 2019-2

Engenharia Civil

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados Gerais

Denominação	Engenharia Civil
Modalidade oferecida	bacharelado
Titulação conferida	Bacharel em Engenharia Civil
Regime acadêmico	semestral
Turno de oferta	integral
Duração	5 anos
Número de semestres	9 (mínimo) - 16 (máximo)
Vagas oferecidas por semestre	40
Carga horária	Disciplinas obrigatórias: 3540 horas
	Disciplinas optativas: 150 horas
	Atividades Acadêmicas Complementares: 90 horas
	Estágio Supervisionado: 180 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso: 30 horas
	Carga Horária Total: 3990 horas
Ano de início de funcionamento	1971-1
Ato de criação	Resolução nº 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972
Ato de reconhecimento	Decreto 78555 de 11/10/1976 - DOU de 13/10/1976
Prorrogação de reconhecimento	Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 - DOU de 08/07/2005
Renovação de reconhecimento	Portaria nº 921 MEC/SERES de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018

2. Histórico

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é sucessora da Fundação Universidade de Uberlândia, criada pelo Decreto-Lei 762, de 14/08/1969, para agrupar diversas faculdades isoladas. Sua federalização ocorreu através do Decreto-Lei 6532, de 24/05/1978. Nos últimos anos a UFU passou por profunda transformação organizacional, com extinção dos Centros e criação de diversas unidades acadêmicas na forma de Faculdades, Institutos e Escolas. Nessa linha de ação foi criada em 1999 a Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), cuja célula principal era o Departamento de Engenharia Civil, principal detentor da história do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

O Curso de Engenharia Civil foi autorizado pelo Decreto 67597, de 18/11/1970, e reconhecido através do Decreto 78555, de 13/10/1976. O Departamento de Engenharia Civil (DEECI), responsável pela parte profissionalizante do Curso, iniciou suas atividades em 1973. O Curso teve início no ano de 1971, graduando sua primeira turma em 1975.

O Curso de Engenharia Civil está inserido em região com forte expansão, que vem se tornando um polo tecnológico no aspecto logístico. Em consequência deste fato, cresce a demanda por profissionais com capacidade de solucionar problemas mais complexos. Neste sentido, foi implantado a partir do primeiro semestre letivo de 2008 o novo Projeto Pedagógico do Curso, que busca incentivar e valorizar a autonomia intelectual do aluno, o desenvolvimento de habilidades, a realização de atividades de pesquisa, de projetos multidisciplinares, o trabalho em equipe, a flexibilidade curricular e a aproximação com a prática profissional.

3. Objetivos

O desenvolvimento técnico-científico, a necessidade de adequação às diretrizes curriculares nacionais, o interesse em atender a regulamentação profissional, além da caracterização do egresso já definida, são pontos que nortearam a definição dos objetivos do curso. Além disso, em função do eclético currículo oferecido, percebe-se a necessidade de dispensar atenção uniforme a todas as áreas da Engenharia Civil. Ademais, pretende-se que os profissionais apresentem acentuada formação teórica, humanística, ecológica e um destacado senso de ética profissional.

O profissional formado poderá atuar em qualquer empresa, pública ou privada, que se dedique à gestão, projeto, construção, operação, manutenção ou supervisão de projetos de engenharia civil em zonas urbanas ou rurais.

Outra necessidade é formar profissionais com conhecimentos relacionados aos vários ramos das ciências básicas e da engenharia, capazes de responder às exigências atuais da sociedade, bem como introduzir mudanças estruturais por meio de sua capacidade técnica e crítica. O engenheiro civil deve estar preparado para oferecer soluções tecnicamente factíveis, considerando características econômicas, sociais e ambientais.

Diante das dimensões continentais do país, o curso visa, além de formar profissionais para atender às necessidades da sociedade em geral, prepará-los de acordo com as necessidades de regiões diversas.

A partir do exposto, de forma específica, o curso visa capacitar seus egressos para:

- identificar, avaliar e implementar as tecnologias mais apropriadas;
- criar, inovar e empreender para contribuir com o desenvolvimento tecnológico;
- conceber, analisar, projetar e calcular obras de engenharia civil;
- planejar e programar obras e serviços de engenharia civil;
- construir, supervisionar, inspecionar e avaliar obras de engenharia civil;
- operar, manter e reabilitar obras de engenharia civil;
- modelar e simular sistemas e processos de engenharia civil;
- a abstração espacial e a representação gráfica;
- comunicar-se eficientemente nas formas escrita e oral;
- utilizar tecnologias da informação, programas computacionais e outras ferramentas para a engenharia civil;
- manejar e interpretar informação de campo;
- compreender e associar os conceitos legais, econômicos e financeiros, para a tomada de decisões, gestão de projetos e obras de engenharia civil;
- dirigir e liderar recursos humanos;
- administrar os recursos materiais e equipamentos;
- empregar técnicas de controle de qualidade nos materiais e serviços de engenharia civil;
- interagir com grupos multidisciplinares e dar soluções integrais de engenharia civil;
- prevenir e avaliar os riscos nas obras de engenharia civil;
- propor soluções que contribuam ao desenvolvimento sustentável;
- avaliar o impacto ambiental e social das obras civis;
- assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

4. Caracterização do Egresso

Desde a sua implantação, o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia procura propiciar uma formação básica consistente e, com esse delineamento, espera-se que os engenheiros aqui formados tenham os conhecimentos necessários para o exercício criativo e consciente da profissão que escolheram.

Com a aplicação do presente projeto pedagógico, além de manter a sólida formação básica, espera-se também que o profissional graduado apresente formação generalista, humanista, crítica e reflexiva e seja capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias, identificar e resolver problemas, bem como buscar desenvolvimento profissional constante,

exercendo uma prática de formação continuada.

O egresso será capaz de desenvolver estudos, projetos, cálculos, análise econômica, fiscalização, gerenciamento e supervisão de atividades relacionadas com drenagem e irrigação; abastecimento de água e saneamento; edificações; estradas e aeroportos; transportes e logística; portos e canais; geotecnia; barragens, túneis e diques; pontes e grandes estruturas; ensino e pesquisa e serviços correlatos, considerando seus aspectos técnicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

5. Infraestrutura Laboratorial

Os Laboratórios da FECIV servem às atividades de ensino, pesquisa e extensão da FECIV e, por continuidade, à UFU e a comunidade regional, quando solicitados. Estão distribuídos nos Blocos 1Y, 3E e 5E do Campus Santa Mônica e no Bloco 1B do Campus Araras de Monte Carmelo.

Computação Gráfica:

O Laboratório de Computação Gráfica (LabCOMP) da Universidade Federal de Uberlândia possui área climatizada com 64m², localizado na sala 112 do Bloco 1Y do Campus Santa Mônica. Dispõe de diversos softwares nas áreas de competência da Engenharia Civil, tais como: programas estatísticos; planilhas eletrônicas; editores de texto; cálculo matemático literal; programas gráficos para análises computacionais de problemas de engenharia e matemática, linguagens de programação; regressão linear múltipla; programas específicos; programas desenvolvidos por professores da FECIV (Gestrut – cálculo de esforços em estruturas tridimensionais, cúpulas, análise de estruturas planas formadas por camadas interligadas por pinos de comportamento não linear; Gestwood - dimensionamento de estruturas de madeira segundo a ABNT; PREVIU - previsão de vida útil de estruturas de concreto; ALGOGEN: otimização via algoritmos genéticos; otimização de estruturas de aço treliçadas planas com variáveis discretas; TRITOR – análise de vigas pré-moldadas durante o içamento; análise de estruturas tridimensionais usuais de edifícios altos; análise de estruturas treliçadas planas; empuxo sobre estruturas de arrimo; calibração de modelos de distribuição de viagens). Além dos programas desenvolvidos por docentes, o laboratório tem os seguintes programas comerciais: TQS para cálculo estrutural (12 licenças), STATGRAPHICS (1 licença), DELPHI (1 licença), ANSYS (1 licença – renovação em 2014) e COMPOR90 (25 licenças). Este laboratório tem como objetivo principal permitir aos professores do curso de Engenharia Civil ministrar aulas práticas por meio de programas computacionais aplicando os conceitos teóricos.

LabEST - Laboratório de Estruturas:

O Laboratório de Estruturas (LabEST) da Universidade Federal de Uberlândia possui área de 172 m², localizada no Bloco 1Y do Campus Santa Mônica e está preparado para realizar os seguintes tipos de ensaios:

- Caracterização de propriedades de materiais: concreto, aço, madeira etc.;
 - Análise experimental de estruturas em modelo real e reduzido;
 - Determinação de deslocamentos e deformações em peças e modelos estruturais;
- Avaliação de ligações em peças estruturais;

O Laboratório está apto a apoiar a formação acadêmica de alunos de Graduação e Pós-Graduação, a Pesquisa e a Prestação de serviços à comunidade externa à Universidade.

LabGECON - Laboratório de Gestão e Tecnologia da Construção:

O Laboratório de Gestão e Tecnologia da Construção (LabGECON) da Universidade Federal de Uberlândia tem como objetivo principal atender às demandas dos cursos de graduação oferecendo o primeiro contato dos alunos com as técnicas de construção civil e as ferramentas teóricas e computacionais para gerenciamento de obras. O Laboratório conta com dois espaços para o desenvolvimento de aulas e de pesquisas: um campo

aberto para ensaios experimentais voltados para técnicas de construção civil e a sala de Computação Gráfica para os trabalhos de Gerenciamento. O Laboratório de Gestão e Tecnologia da Construção conta com o apoio de diversos equipamentos lotados nos laboratórios de Materiais de Construção Civil e de Estruturas também da Faculdade de Engenharia Civil que permitem ensaiar peças com dimensões variadas.

LabGEO - Laboratório de Geotecnia

O Laboratório de Geotecnia (LabGeo) da Universidade Federal de Uberlândia dedica-se às atividades de ensino, pesquisa e extensão e conta com estrutura para realização de ensaios desde a caracterização até a avaliação de desempenho mecânico e hidráulico de solos e outros materiais geotécnicos. Dentre os equipamentos disponíveis estão permeômetros de carga constante e variável, prensas CBR, de adensamento e de compressão triaxial. No âmbito do ensino, o Laboratório atende principalmente o curso de Graduação em Engenharia Civil, onde os alunos executam ensaios de caracterização e compactação, e também se familiarizam com o universo de ensaios especiais em Mecânica dos Solos.

LabINF - Laboratório de Informática:

O Laboratório de Informática (LabINFO) da Universidade Federal de Uberlândia possui área climatizada com 32m², localizado na sala 1Y233 do Bloco 1Y do Campus Santa Mônica. Dispõe de diversos softwares nas áreas de competência da Engenharia Civil, tais como: programas estatísticos; planilhas eletrônicas; editores de texto; cálculo matemático literal; programas gráficos para análises computacionais de problemas de engenharia e matemática, linguagens de programação; regressão linear múltipla; programas específicos; programas desenvolvidos por professores da FECIV (Gestrut – cálculo de esforços em estruturas tridimensionais, cúpulas, análise de estruturas planas formadas por camadas interligadas por pinos de comportamento não linear; Gestwood - dimensionamento de estruturas de madeira segundo a ABNT; PREVIU - previsão de vida útil de estruturas de concreto; ALGOGEN: otimização via algoritmos genéticos; otimização de estruturas de aço treliçadas planas com variáveis discretas; TRITOR – análise de vigas pré-moldadas durante o içamento; análise de estruturas tridimensionais usuais de edifícios altos; análise de estruturas treliçadas planas; empuxo sobre estruturas de arrimo; calibração de modelos de distribuição de viagens). Além dos programas desenvolvidos por docentes, o laboratório tem os seguintes programas comerciais: TQS para cálculo estrutural (12 licenças), STATGRAPHICS (1 licença), DELPHI (1 licença), ANSYS (1 licença – renovação em 2014) e o COMPOR90 (25 licenças). Este laboratório tem como objetivo principal permitir aos alunos do curso de Engenharia Civil o desenvolvimento computacional de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

LabMAT - Laboratório de Materiais de Construção Civil:

O Laboratório de Materiais de Construção Civil (LabMAT) da Universidade Federal de Uberlândia tem como objetivo principal atender às disciplinas práticas dos cursos de graduação onde os discentes têm ampla formação quanto aos ensaios dos materiais de construção civil. O Laboratório atende ainda às pesquisas na área de materiais dos programas de Iniciação Científica e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, além de outros Programas de Pós-Graduação da UFU, como o Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e Pós-Graduação em Química. O Laboratório de Materiais de Construção Civil dispõe de diversos equipamentos para ensaios físicos e mecânicos dos materiais de construção civil em diferentes escalas.

LabMeFH - Laboratório de Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia

O Laboratório de Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia (LabMeFH) da Universidade Federal de Uberlândia, dedica-se às atividades de extensão, ensino e pesquisa em níveis de graduação e pós-graduação para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo e Agronomia. Este laboratório possui estrutura de

equipamentos, onde é possível realizar medidas de viscosidade em fluidos newtonianos, medida de pressão em tubulações e recipientes com manômetros e piezômetros, medidas de velocidade e vazão do escoamento utilizando tubo de Pitot (canaleta) e sonda de Prandtl (em tubulações), medidores do tipo orifício e em medidores do tipo Venturi e rotâmetro, medidor de vazão em canais utilizando vertedores retangulares, triangulares e de parede espessa. Determinação da perda de carga distribuída em tubulações com rugosidade normal e artificial, perda de carga localizada em curvas, joelhos e registro de gaveta, levantamento da curva característica de uma bomba hidráulica, e/ou associação de bombas em série e em paralelo, medidor de vazão em canais utilizando vertedores retangulares, triangulares e de parede espessa, medida do coeficiente de rugosidade de canais, visualização de ressalto hidráulico em canais. Testes com bombas centrífuga de água de 1 e 2 CV. Medidas de vazão em córregos e rios com molinete fluviométrico e ADCP (Acoustic Doppler Current Profiler), batimetria de fundo e aquisição de amostras de sedimentos suspensos e de fundo em córregos, rios, lagos ou reservatórios artificiais.

LabPAV – Laboratório de Pavimentação:

O Laboratório de Pavimentação (LabPAV) da Universidade Federal de Uberlândia tem como objetivo principal atender às demandas dos cursos de graduação oferecendo o primeiro contato dos alunos com os materiais e métodos de caracterização de agregados, ligantes asfálticos e misturas asfálticas. Além disso, o Laboratório atua na realização de pesquisas que visam o uso de materiais alternativos em obras de pavimentação, a redução no consumo de materiais não renováveis, novas técnicas de construção de pavimentos, estudos que resultem no aumento da durabilidade e estabilidade de misturas asfálticas e na avaliação funcional e estrutural de pavimentos asfálticos. O Laboratório de Pavimentação tem apresentado desenvolvimento acelerado nos últimos anos com a adequação do espaço físico, aquisição de equipamentos, contratação de professores e técnicos. Essa estruturação tem possibilitado a ampliação das atividades do LPav através de prestações de serviços a empresas e entes públicos, além de estreitar as parcerias com outras instituições de ensino.

LabPDAGE - Laboratório de Processamento de Dados Geodésicos:

O Laboratório de Processamento de Dados Geodésicos é o mais recente laboratório criado pela Faculdade de Engenharia Civil. Atende às disciplinas de Geomática ofertadas aos cursos de graduação da UFU e duas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. O Laboratório está localizado no Bloco 3E do Campus Santa Mônica, com uma área de 54 m². O Laboratório de Dados Geodésicos será equipado com computadores capazes de realizar diversos tipos de processamento de dados por meio de Softwares e Rotinas de programação, atuará principalmente nas seguintes vertentes da área da Geomática: Processamento de dados de levantamentos geodésicos no âmbito do Georreferenciamento de imóveis rurais; Cadastro urbano e rural; Inventário florestal; Regularização fundiária; Loteamentos; “como construído”; Locações de obras; Execução de projetos civis e ambientais; Monitoramento contínuo de estruturas, Perícias judiciais em âmbito relacionado.

LabSAN - Laboratório de Saneamento:

O Laboratório de Saneamento – LABSAN, vinculado à Faculdade de Engenharia Civil – FECIV da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, possui estrutura física adequada (aproximadamente 186 m²) e quantidade satisfatória de materiais de consumo e permanente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nas atividades de ensino, o LABSAN é utilizado para aulas práticas de disciplinas voltadas às análises físico-químicas de água e esgoto nos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Engenharia Civil e Engenharia Ambiental.

É utilizado em pesquisas de iniciação científica, mestrado e doutorado, vinculadas aos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química e Química. O laboratório é também utilizado para atendimento à comunidade externa através de

atividades de extensão relacionadas à prestação de serviços, principalmente para prefeituras, autarquias de água e esgoto e indústrias de Uberlândia e de municípios da região do Triângulo Mineiro.

LabTRANS - Laboratório de Transportes:

O Laboratório de Transportes (LabTRANS) da Universidade Federal de Uberlândia funciona no Bloco 1Y, Sala 1Y211 e tem como objetivo atender demandas da graduação e pós-graduação em atividades de ensino, pesquisa e extensão. O laboratório conta com infraestrutura básica para desenvolver pesquisas e trabalhos nas áreas de: Planejamento de Transportes, com programas de modelagem em transportes, sistema de informações geográficas, mapeamento eletrônico, programas estatísticos; e Engenharia de Tráfego, com programas de simulação e otimização de tráfego de veículos, análises de capacidade e nível de serviço, e dimensionamento semaforico, para diversos tipos de infraestrutura viária. As principais atividades desenvolvidas no laboratório são de ensino e pesquisa com alunos da graduação e pós-graduação em Engenharia Civil e atividades de extensão e prestação de serviços à comunidade.

LabTOPO - Laboratório de Topografia:

O histórico do Laboratório de Topografia (LabTOPO) remonta a 1974 com a criação da Faculdade de Engenharia Civil na UFU. O Laboratório está localizado no Bloco 1Y do Campus Santa Mônica, com uma área de 99,63 m² e está habilitado a realizar os seguintes tipos de ensaios:

- Levantamentos topográficos com finalidade de: estudos geológicos; pesquisa mineral; projetos de obras civis; cadastramento rural e urbano; inventários florestais e rurais; regularização fundiária; reconstrução de loteamento; “como construído”.
- Locação de obras civis.
- Assistência geometral e fiscalização topográfica na execução de projetos de construção civil e montagens industriais.
- Mensuração de quantificação, recalques e deformações de estruturas.
- Perícia e avaliação em: agrimensura legal; diferenças de áreas; retificação e demarcação de divisas.
- Pesquisa de localização e consultoria técnica em topografia.

Instruções Específicas de Matrícula no Curso

Anexo I à Resolução nº 3, de 07 de maio de 2019
Normas de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil
Capítulo I

1. Normas de matrícula

1.1. Período do aluno

1.1.1. A cada semestre o aluno é enquadrado em um período do Curso. O período do aluno é aquele onde ele tem disciplinas a cursar, tendo sido já aprovado em todas as disciplinas dos períodos anteriores ou estando em débito com, no máximo, duas dessas disciplinas.

1.1.2. São consideradas disciplinas em débito todas aquelas situadas em períodos anteriores ao período do aluno, nas quais não foi obtida a aprovação, tendo ou não sido cursadas.

1.2. Matrícula nas disciplinas em débito

1.2.1. A matrícula nas disciplinas em débito é obrigatória e sem direito a trancamento. Havendo incompatibilidade horária entre essas disciplinas, prevalecerá a matrícula na disciplina de menor período.

1.3. Matrícula nas disciplinas do período do aluno

1.3.1. É permitida a matrícula em qualquer disciplina do período do aluno, desde que:

- I - Haja compatibilidade horária com as disciplinas em débito;

- II - A diferença entre os períodos do aluno e o da disciplina em débito seja de até dois períodos;

- III - O aluno tenha os pré-requisitos e correquisitos previstos para as disciplinas em que solicita a matrícula.

1.3.2. Caso o aluno não atenda à solicitação descrita no inciso I da seção 1.3.1, deverá se matricular apenas nas disciplinas em débito, além das disciplinas optativas, desde que atenda aos pré-requisitos destas.

1.4. Matrícula em disciplinas de períodos superiores ao período do aluno

1.4.1. Só será permitida a matrícula em disciplinas do período imediatamente superior ao período do aluno desde que, caso não haja nenhum impedimento, esteja matriculado em todas as disciplinas do seu período. A matrícula na disciplina de Projeto de Integração de Conteúdos deverá respeitar o fluxo curricular e o cumprimento dos componentes curriculares necessários para o desenvolvimento dos Projetos. As matrículas nas disciplinas optativas deverão respeitar os pré-requisitos estabelecidos.

1.5. Carga horária mínima

1.5.1. A carga horária mínima em cada período é a correspondente a dois componentes curriculares. Entretanto, o aluno pode se matricular em apenas um quando seja o Estágio Obrigatório ou o único que lhe falte para integralização curricular.

1.6. Carga horária máxima

1.6.1. A carga horária máxima em cada período é de 34 horas semanais, podendo chegar até 40 horas semanais nas situações em que o aluno esteja matriculado na componente curricular de Estágio Obrigatório, esteja em condição de formando ou seja participante de Programas de Mobilidade Acadêmica.

1.7. Trancamento parcial

1.7.1. O trancamento parcial de matrícula é permitido, exceto nas disciplinas de períodos inferiores ao período do aluno, mantendo-se matriculado em ao menos dois componentes curriculares, observando os respectivos requisitos das mesmas que permanecer matriculado e obedecer às demais exigências estabelecidas nas Normas de Graduação da UFU.

1.8. Alunos transferidos

1.8.1. Os alunos transferidos possuem dois semestres de prazo para adaptação ao Regime Seriado. Nesse período de transição, eles ficam submetidos às normas de matrícula por disciplinas, sob orientação do Coordenador do Curso.

1.9. Prioridade para matrícula

1.9.1. A matrícula em cada disciplina deve atender ao que dispõe as Normas de Graduação da UFU.

1.10. Matrícula em disciplinas optativas

1.10.1. A carga horária cursada em disciplinas optativas é de, no mínimo, 150 horas.

1.10.2. O Colegiado do Curso definirá, semestralmente, as disciplinas optativas que serão oferecidas.

1.11. Outras normas de matrícula a serem observadas estão previstas nas Normas de Graduação da UFU.

2. Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

2.1. Objetivos

2.1.1. O Estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes que frequentam o ensino regular. O Estágio tem por objetivos:

2.1.2. A inserção do estagiário na atividade profissional da sua área de formação com vista ao seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho;

2.1.3. A ampliação dos conhecimentos acadêmicos e profissionais do aluno;

2.1.4. Ser elemento de unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão;

2.1.5. Contribuir para a formação humana e científica do estagiário;

2.1.6. Favorecer a reflexão sobre o exercício profissional e seu dever com a sociedade.

2.2. Aspectos legais do estágio

2.2.1. Estas normas seguem a Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõem sobre o Estágio de Estudantes e Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 - Publicada no DOU de 28/06/2016, que estabelecem a orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da administração pública federal, e a Resolução nº 24, de 25 de outubro de 2012, do Conselho de Graduação, que aprova as normas gerais de estágio de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.2. Poderão ser concedentes de estágio pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

2.2.3. O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório. O estágio obrigatório é componente curricular do curso, sendo requisito para sua conclusão. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional do discente.

2.2.4. É vedado o exercício de atividade sob a denominação “estágio” que não tenha afinidade, de ordem prática e didática, com a área de formação do estudante. Compete ao Coordenador de Estágio verificar a afinidade da proposta de estágio.

2.2.5. O estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a parte concedente do estágio.

2.2.6. As atividades de iniciação científica, monitoria ou extensão na área de seu curso não poderão ser convalidadas como estágio.

2.2.7. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UFU, por meio do Setor de Estágio. O convênio deve dispor sobre as condições de realização do estágio.

2.2.8. A parte concedente deverá contratar às suas expensas seguro de acidentes pessoais para o estagiário. Além disto, ela deverá fornecer ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando de seu encerramento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

2.2.9. O horário de estágio a ser cumprido pelo aluno deve compatibilizar-se com o horário escolar e com o horário da concedente.

2.2.10. É requisito indispensável para a formalização da conclusão de estágio a apresentação de relatório de atividades por parte do estagiário, em periodicidade nunca superior a 6 meses, além de um relatório final, bem como a avaliação deste(s) relatório(s) por parte do professor orientador, do supervisor na parte concedente e do Coordenador de Estágio. No caso de estágio não obrigatório é permitida a entrega de um relatório simplificado.

2.3. Coordenação de estágio

2.3.1. O Coordenador de Estágio será um membro do corpo docente da Faculdade de Engenharia Civil, indicado pelo Colegiado do Curso e apreciado pelo CONFECIV.

I - O Coordenador de Estágio terá um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

II - Nos afastamentos, impedimentos ou vacância do cargo de Coordenador de Estágio, a Coordenação será exercida por um dos membros do Colegiado do Curso, eleito entre seus pares.

2.3.2. São atribuições do Coordenador de Estágio no âmbito do curso:

I - Orientar o aluno, previamente ao início do estágio, quanto:

- a) à formalização do estágio junto ao Setor de Estágio;
- b) às leis e normas de estágio da UFU e do curso;
- c) às obrigações da parte concedente;
- d) aos seus direitos e deveres junto à parte concedente e junto à UFU;
- e) à ética profissional.

II - Aprovar, previamente ao início das atividades de estágio, a realização do mesmo, obrigatório ou não obrigatório, por meio do deferimento e assinatura do Termo de Compromisso;

III - Supervisionar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágio ao Setor de Estágio da UFU;

IV - Convocar os alunos, sempre que houver necessidade, a fim de esclarecer ou solucionar problemas atinentes ao estágio;

V - Esclarecer professores orientadores, alunos e supervisores de estágio quanto à necessidade do planejamento das atividades a serem desenvolvidas e da elaboração do relatório de estágio;

VI - Organizar e manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágios;

VII - Homologar a documentação referente ao estágio obrigatório e não obrigatório após seu término;

VIII - Submeter ao Coordenador de Curso a avaliação final de cada estágio;

IX - Manter comunicação com o Setor de Estágio e com o Coordenador de Curso para encaminhamento dos procedimentos relativos ao estágio;

X - Apresentar um relatório anual de suas atividades como coordenador de estágio ao Colegiado de Curso;

XI - Os relatórios de atividades de estágio, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) de estágio, deverão ser disponibilizados em formato digital na página da Coordenação do Curso;

XII - Os casos omissos referentes às normas complementares serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

2.4. Matrícula no estágio obrigatório

2.4.1. Para formalização e início da atividade de estágio obrigatório o aluno deverá ter, necessariamente, concluído os seis primeiros períodos do curso e atenda ao disposto no item 1.6.1.

2.4.2. A soma dos vários períodos de estágio não pode ser inferior a 15 semanas e, em qualquer caso, a carga horária total de estágio não pode ser inferior a 180 horas.

2.4.3. A matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório pode ser feita em qualquer época do ano, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio. Após apreciação, os pedidos deferidos serão encaminhados à Coordenação de Curso para matrícula.

a) Caso o Estágio Obrigatório tenha duração superior ao período letivo, o aluno deverá solicitar ao Coordenador de Estágio a renovação de sua matrícula neste componente curricular a cada período letivo.

2.4.4. Para realizar o Estágio Obrigatório, a carga horária total do aluno, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 horas semanais.

2.4.5. A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o coordenador de estágio, a parte concedente e o aluno, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitando o limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

2.4.6. A dedicação semanal mínima ao componente curricular Estágio Obrigatório é de 8 horas.

a) O estágio poderá ser realizado em etapas, em qualquer época do ano. As etapas compreendem períodos letivos e/ou férias letivas.

2.4.7. Ao elaborar a programação do Estágio Obrigatório, o aluno deve considerar que pelo menos 40% da carga horária total mínima prevista seja cumprida em períodos letivos da UFU.

2.4.8. Os pedidos das etapas de estágio são efetuados em requerimento próprio, à disposição dos alunos no site do Curso, e encaminhados ao Coordenador de Estágio. Nos pedidos devem constar claramente os horários das disciplinas cursadas, bem como os horários de dedicação ao estágio.

2.4.9. O aluno deve renovar seu pedido de etapa de estágio por meio de requerimento de etapa dirigido ao Coordenador de Estágio, sempre que houver qualquer alteração no estágio.

2.4.10. Os períodos de estágios realizados antes da efetivação da matrícula junto à Coordenação de Curso, bem como aqueles anteriores à entrega do pedido da etapa, não têm validade como Estágio Obrigatório.

2.4.11. A Coordenação de Estágio aprecia e defere a matrícula na componente curricular após a entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pela PROGRAD. A data de início da etapa de estágio é a data que consta no Termo de Compromisso.

2.4.12. O sábado no período matutino pode ser utilizado para a realização do estágio, desde que o supervisor ateste que as atividades a serem desenvolvidas são normais na instituição concedente nesse dia.

2.4.13. Para a caracterização do estágio obrigatório e Não Obrigatório, consideram-se as seguintes áreas:

- I - Estruturas;
- II - Construção Civil;
- III - Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento;
- IV - Transportes;
- V - Geodésia e Cartografia;
- VI - Geotecnia.

2.5. Formalização do estágio não obrigatório

2.5.1. Para formalização e início da atividade de Estágio Não Obrigatório o aluno deverá ter, necessariamente, concluído os dois primeiros períodos do curso e atenda ao

disposto no item 1.6.1.

2.5.2. Para realizar o Estágio Não Obrigatório, a carga horária total do aluno, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 horas semanais.

2.5.3. A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o coordenador de estágio, a parte concedente e o aluno, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitado o limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

2.5.4. São requisitos indispensáveis para a formalização e início de atividades de estágio os documentos “Termo de Compromisso” ou “Contrato de Trabalho” e requerimento de etapa.

2.6. Orientação do estágio

2.6.1. O acompanhamento do Estágio Obrigatório é realizado por um orientador e por um supervisor. O professor orientador deve pertencer ao quadro de docentes da Faculdade de Engenharia Civil. O supervisor é o responsável pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente. No caso do Estágio Não obrigatório, a orientação será exercida pelo coordenador de estágio.

2.6.2. Cada professor orientador poderá ter, no máximo, 5 orientandos de estágio simultaneamente.

2.6.3. A mudança de orientação só pode ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno ou pelo orientador e aprovada pelo Coordenador de Estágio.

2.6.4. São atribuições do professor orientador de estágio:

I - Orientar o aluno, juntamente com o supervisor da parte concedente, na elaboração do plano de atividades contido no Termo de Compromisso e no acompanhamento da sua execução;

II - Manter contatos com o supervisor de estágio da parte concedente e com o coordenador de estágio do curso, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - Acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento do aluno e dando o direcionamento que as normas complementares de estágio do curso definirem;

IV - Avaliar o desempenho do aluno no Estágio Obrigatório por meio da ficha de avaliação.

2.6.5. Constituem atribuições do supervisor:

I - Auxiliar o aluno na elaboração do plano de atividades contido no Termo de Compromisso e acompanhar sua execução;

II - Manter contato com o coordenador de estágio do curso e com o professor orientador de estágio;

III - Oferecer ao aluno a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem, que permitam uma visão real da profissão;

IV - Avaliar o desempenho do estagiário durante a execução das atividades, apresentando relatório avaliativo à UFU, quando solicitado;

2.6.6. Observar a legislação e os regulamentos da UFU relativos a estágios.

I - São obrigações do aluno:

a) Escolher o local do estágio;

b) Escolher o professor orientador do estágio;

c) Participar das atividades de orientação do estágio;

d) Observar os regulamentos da parte concedente;

e) Redigir, juntamente com o supervisor de estágio, seu plano de atividades contido no Termo de Compromisso;

f) Após deferimento do Termo de Compromisso pela PROGRAD, entregar uma das vias à coordenação de estágio do curso e outra à parte concedente, guardando uma cópia para si;

g) Desenvolver as etapas do estágio, conforme plano de atividades contido no Termo de Compromisso;

h) Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela parte concedente;

i) Zelar pela integridade das partes concedente e da UFU;

j) Manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da UFU;

k) Elaborar periodicamente, em prazo não superior a seis meses, os relatórios de atividades de estágio;

l) Encaminhar o relatório parcial de atividades de estágio para o coordenador de estágio do curso, após apreciação e deferimento do professor orientador e do supervisor de estágio;

m) Entregar ao coordenador de estágio do curso o relatório final de atividades de estágio.

2.7. Relatório de Estágio Obrigatório

2.7.1 O relatório de cada etapa deve ser submetido ao professor orientador em até 10 (dez) dias corridos da data de término do estágio e entregue ao Coordenador de Estágio em até 30 (trinta) dias corridos. A critério do professor orientador, a contagem de tempo ficará suspensa no período de férias acadêmicas.

2.7.2. O relatório deverá conter a assinatura do estagiário, do professor orientador e do supervisor. O relatório da última etapa do estágio não precisará ser entregue, pois seu conteúdo constará no relatório final.

2.7.3. A redação do relatório final deve observar os critérios previstos nas normas brasileiras da ABNT.

2.7.4. A etapa do estágio não será validada se o relatório respectivo não for entregue no prazo estabelecido.

2.8. Relatório de estágio não obrigatório

2.8.1. A formalização da conclusão do Estágio Não Obrigatório deve ser feita com a apresentação de um relatório simplificado elaborado pelo estagiário, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD.

2.8.2. O relatório simplificado deve ser entregue em até 30 dias após o encerramento do estágio, contendo a assinatura do estagiário e do supervisor.

2.9. Avaliação do estágio obrigatório

2.9.1. Para a avaliação final do Estágio Obrigatório, devem ser encaminhados ao Coordenador de Estágio, em até 30 dias após o término da última etapa, e, no mínimo, 15 dias antes da data de colação de grau:

I - O relatório final impresso, aprovado e assinado pelo supervisor e pelo orientador;

II - A ficha de avaliação do professor orientador;

III - A ficha de avaliação do supervisor;

IV - O certificado de conclusão, emitido em papel timbrado da instituição concedente, constando o período e a quantidade total de horas do estágio.

2.9.2. A aprovação do aluno na disciplina dar-se-á pela maioria simples de votos dos membros de uma Banca Examinadora, que em sessão pública apreciará a defesa do estágio.

2.9.3. A Banca será constituída pelo professor orientador do aluno e mais dois membros, sendo um deles, obrigatoriamente, professor da Faculdade de Engenharia Civil da UFU e o segundo poderá ser externo à Unidade e à Instituição, desde que apresente formação superior e atuação na área relacionada ao estágio realizado. Os membros serão convidados pelo professor orientador e nomeados pelo Coordenador de Curso.

2.9.4. A data de defesa do estágio é marcada pelo professor orientador, conforme a disponibilidade dos membros envolvidos, em períodos letivos e não letivos.

2.9.5. Na defesa do estágio, o aluno dispõe de até 30 minutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

2.9.6. O resultado da avaliação de estágio será dado pelas expressões “Aprovado” ou “Reprovado”.

2.9.7. Após a defesa, o presidente da Banca encaminhará ao Coordenador de Estágio a ata da reunião para homologação do resultado e encaminhamento da ficha de conclusão do componente curricular à Coordenação do Curso.

2.9.8. A situação do aluno ao final do semestre letivo será dada pelos termos “Aprovado sem nota” ou “Sem aproveitamento”.

2.9.9. O relatório final e a ata da defesa deverão ser encaminhados em até 15 dias após a defesa do estágio em formato digital para o endereço eletrônico da coordenação do estágio. A confirmação do recebimento eletrônico, por parte da coordenação de estágio, se dará por mensagem eletrônica de resposta.

2.10. Avaliação do estágio não obrigatório

2.10.1. Para a avaliação final, devem ser encaminhados ao Coordenador de Estágio, em até 30 dias após o término do estágio, o relatório simplificado impresso no modelo CONGRAD, aprovado e assinado pelo supervisor e pelo estagiário.

3. Trabalho de conclusão de curso

3.1. Objetivos

3.1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui componente curricular que permite ao estudante demonstrar sua capacidade de criação, produção e elaboração de um trabalho teórico-prático ou de pesquisa, sintetizando e integrando os conhecimentos adquiridos durante sua formação acadêmica, em tema específico de sua escolha, nas áreas de Estruturas; Construção Civil; Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento; Transportes; Geodésia e Cartografia; e Geotecnia.

3.1.2. As pesquisas em andamento ou concluídas pelo aluno, no âmbito de programas de iniciação científica, não poderão ser convalidadas como TCC.

3.2. Carga horária

3.2.1. A carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é de 30 horas.

3.3. Matrícula

3.3.1. A matrícula é feita no último período do aluno, ou seja, no semestre em que o aluno está cursando as disciplinas que lhe faltam para integralizar o Curso.

3.3.2. Para solicitar matrícula na disciplina TCC, o aluno deve encaminhar à Coordenação do Curso, o Plano de Trabalho, com pelo menos quinze dias de antecedência da data de término do semestre letivo anterior ao que irá cursar a disciplina. O plano deverá seguir as normas da ABNT e deverá conter: título do trabalho, nome do aluno e professor orientador, introdução, justificativa/objetivos, cronograma e referências bibliográficas, além das assinaturas dos proponentes.

3.3.3. A matrícula na disciplina será feita na data prevista no calendário acadêmico, juntamente com as demais disciplinas.

3.4. Orientação

3.4.1. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser feito individualmente, sob orientação de um professor do Curso de Engenharia Civil ou da FECIV.

3.4.2. Cada professor orientador pode ter, no máximo, três orientandos de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4.3. A escolha do orientador é iniciativa do aluno e depende da disponibilidade do professor. O orientador tem autonomia para estabelecer os critérios de seleção de seus orientandos.

3.4.4. A mudança de orientação só pode ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno ou pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso.

3.5. Apresentação

3.5.1. O aluno poderá apresentar um artigo científico com até 30 páginas ou redigir o trabalho na forma de relatório, conforme as normas da ABNT.

3.6. Avaliação

3.6.1. A avaliação do TCC ocorrerá mediante defesa oral do trabalho por parte do aluno. Será constituída para esse fim uma Banca Examinadora, composta por três membros, cabendo ao orientador a presidência. Na composição da Banca, um membro pode ser externo à UFU, devendo apresentar formação superior. Os membros da Banca são indicados pelo orientador e nomeados pela Coordenação do Curso.

3.6.2. O resultado da avaliação da defesa de TCC será dado pelas expressões “Aprovado” ou “Reprovado”.

3.6.3. Na avaliação pela Banca do TCC serão considerados o trabalho realizado, o artigo ou o relatório e a defesa oral apresentada pelo aluno.

3.6.4. A situação do aluno ao final do semestre letivo será dada pelos termos “Aprovado sem nota” ou “Sem aproveitamento”.

3.7. Defesa do TCC

3.7.1. A data de defesa do TCC é homologada pela Coordenação do Curso. Para isto, o aluno deve entregar na Coordenação, até 7 dias antes da defesa, três exemplares impressos do artigo ou do relatório, assinados pelo orientador. Os membros da Banca poderão optar por receber o exemplar em formato digital.

3.7.2. O período de defesa inicia 30 dias antes do encerramento do semestre letivo e finaliza no último dia letivo em que o aluno está cursando TCC. O aluno que não apresentar o seu trabalho de TCC dentro desse período poderá defender seu trabalho a qualquer momento no semestre letivo subsequente.

3.7.3. A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública. O aluno disporá de até 30 minutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

3.7.4. Após a defesa, o presidente da Banca encaminhará à Coordenação do Curso a ata da reunião, para que ela homologue o resultado.

3.7.5. No caso de aprovação com correções, estas devem ser registradas em ata, sendo de responsabilidade do aluno e do professor orientador as providências necessárias. As correções devem ser atendidas em até 15 dias. O relatório final corrigido deverá ser encaminhado em formato digital para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso e disponibilizado no Repositório Institucional da UFU.

4. Atividades complementares

4.1. Objetivos

4.1.1. As Atividades Acadêmicas Complementares objetivam ampliar a formação do aluno no âmbito de sua preparação profissional, ética e humanística, por meio do aproveitamento curricular de atividades de natureza acadêmica, científica, tecnológica, social, desportiva, política, cultural ou artística, de livre escolha do aluno.

4.2. Carga horária

4.2.1. A carga horária mínima a ser cumprida em Atividades Acadêmicas Complementares é de 90 horas.

4.3. Registro da atividade

4.3.1. O aluno deverá solicitar registro de cada atividade por meio de requerimento, acompanhado de comprovante. As atividades que não foram aprovadas previamente por órgãos competentes, serão analisadas pelo Colegiado do Curso com relação ao seu mérito. Os comprovantes devem ser entregues à Coordenação do Curso para apreciação.

4.3.2. A solicitação de registro pode ser feita em qualquer época do semestre letivo, a partir do último ano faltante para conclusão do curso.

4.3.3. Somente serão registradas atividades desenvolvidas durante o período em que o aluno estiver cursando a graduação em Engenharia Civil na UFU.

4.4. Atividades e equivalências

As atividades a serem consideradas para integralização das Atividades Acadêmicas Complementares, e suas equivalências em termos de carga horária, são dadas na Tabela 1.

Tabela 1

Atividade	Pontuação (1 ponto = 1 hora)	Limite da pontuação
1 Programas institucionais		
1.1 Programa de Iniciação Científica, de Ensino de Graduação e de Extensão, formalizado e certificado nas Pró-reitorias da UFU	45 pontos por projeto	45 pontos
1.2 Programa de Educação Tutorial - PET	10 pontos por semestre	30 pontos
1.3 Participação em Empresa Júnior da FECIV	10 pontos por semestre	30 pontos
1.4 Programa de Mobilidade Nacional ou Internacional	10 pontos por trimestre	40 pontos
1.5 Monitoria em disciplinas do Curso	10 pontos por semestre	20 pontos
1.6 Projeto ou atividade de ensino ou extensão, formalizado na instituição com duração menor do que um ano	Carga horária do aluno no Projeto, limitada a 10 pontos por Projeto	30 pontos

Atividade	Pontuação (1 ponto = 1 hora)	Limite da pontuação
2 Participação em eventos técnicos, científicos, culturais, artísticos ou esportivos		
2.1 Apresentação de trabalho em evento técnico ou científico oficial	15 pontos por evento	30 pontos
2.2 Participação em evento técnico ou científico oficial, como ouvinte	2 pontos por evento	20 pontos
2.3 Membro da comissão organizadora de evento	5 pontos por evento	20 pontos
2.4 Palestra em evento oficial, como ouvinte	1 ponto por hora	20 pontos
2.5 Palestra em evento oficial, como palestrante	4 pontos por palestra	20 pontos
2.6 Visita técnica orientada	2,5 pontos por visita	20 pontos
2.7 Evento cultural, artístico ou esportivo	5 pontos por evento	30 pontos
2.8 Competição técnica	10 pontos por competição	20 pontos
3 Publicação de trabalhos completos e resumos científicos		
3.1 Periódico local ou regional	20 pontos por artigo	20 pontos
3.2 Periódico nacional ou internacional	30 pontos por artigo	30 pontos
3.3 Trabalho completo em evento científico local ou regional	10 pontos por trabalho	20 pontos
3.4 Trabalho completo em evento científico nacional ou internacional	20 pontos por trabalho	20 pontos
3.5 Resumo em evento científico	5 pontos por resumo	10 pontos
3.6 Publicação de caráter não científico	5 pontos por artigo	10 pontos

Atividade	Pontuação (1 ponto = 1 hora)	Limite da pontuação
4 Participação em órgãos e colegiados		
4.1 Representação discente em órgãos colegiados da UFU, com presença igual ou superior a 75%	5 pontos por semestre	20 pontos
4.2 Membro da Direção Executiva do Diretório Acadêmico da Engenharia Civil ou do Diretório Central dos Estudantes da UFU	2,5 pontos por semestre	10 pontos
5 Cursos extracurriculares		
5.1 Minicurso técnico com carga horária igual ou superior a 4 horas, como ouvinte	2 pontos por hora	30 pontos
5.2 Minicurso técnico com carga horária igual ou superior a 4 horas, como ministrante	3 pontos por hora	30 pontos
5.3 Curso de língua estrangeira em instituições reconhecidas	0,25 ponto por hora	45 pontos
5.4 Curso reconhecidas de informática ou ferramenta computacional em instituições	0,10 ponto por hora	45 pontos
5.5 Estágio não obrigatório, homologado pela Coordenação de Estágio	10 pontos por semestre	20 pontos
6 Premiações		
6.1 Prêmio ou menção honrosa obtido individualmente em evento técnico-científico em Engenharia Civil	10 pontos por prêmio/menção	20 pontos
6.2 Prêmio ou menção honrosa obtidos em grupo em evento técnico-científico da área de Engenharia Civil	5 pontos por prêmio/menção	20 pontos
6.3 Prêmio ou menção honrosa obtidos em eventos em geral	2,5 pontos por prêmio/menção	10 pontos
7 Outras atividades		
7.1 Outras atividades aprovadas pelo Colegiado do Curso	Definida pelo Colegiado	30 pontos

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Objetivos da avaliação

5.1.1. A avaliação do aluno deve permitir captar seus avanços, suas resistências, suas dificuldades, possibilitando uma tomada de decisão para superar os problemas identificados. Na avaliação deve-se verificar o desenvolvimento das habilidades intelectuais do aluno - raciocínio lógico, organização de ideias, clareza de expressão, originalidade e capacidade de compreender e relacionar conceitos.

5.2. Critérios de aprovação

5.2.1. Para cada disciplina são distribuídos 100 pontos, em números inteiros. Para ser aprovado, o aluno deve alcançar o mínimo de 60 pontos na soma das notas e 75% de frequência às aulas e outras atividades curriculares ministradas.

5.2.2. O sistema de avaliação da disciplina deve constar do Plano de Ensino, que deverá ser discutido entre o professor e os alunos, e encaminhado ao Colegiado para apreciação, até o 12º dia letivo do semestre.

5.2.3. O Colegiado do Curso deverá apreciar o Plano de Ensino em no máximo 30 dias após o início do semestre letivo.

5.3. Periodicidade e pontuação

5.3.1. Em cada disciplina o professor deverá aplicar atividades avaliativas:

I - Em no mínimo três oportunidades, distribuídas ao longo do semestre letivo; II - Utilizando mais de um instrumento de avaliação;
III - Com no máximo 40% da pontuação total em cada oportunidade.

5.4. Instrumentos de avaliação

5.4.1. Poderão constituir elementos de avaliação:

I - Provas, com ou sem defesa diante do professor; II - Seminários individuais ou em grupos;
a) - Trabalhos individuais ou em grupos;
b) - Listas de exercícios individuais, com ou sem defesa diante do professor; V - Relatórios técnicos de experimentos ou de visitas de campo;
VI - Dinâmicas de Grupo;
VII - Participação em sala de aula;
VIII - Outros mecanismos de avaliação.

5.4.2. Na utilização de instrumentos executados em grupos, a avaliação do aluno deverá ser individual. Cabe ao professor o estabelecimento de critérios, como arguição oral e defesa do trabalho, para o acompanhamento do desempenho de cada aluno.

5.4.3. No uso de seminários, devem ser observadas a capacidade de pesquisa e de busca de informações atualizadas por parte do aluno, a capacidade de expressão oral, a organização de ideias e a capacidade de relacionar conceitos.

Uberlândia, 09 de maio de 2019.

DOGMAR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Per.	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
1º	GCI001	Desenho de Projetos	15	45	60	
	GCI002	Introdução à Engenharia Civil	30	30	60	
	GCI003	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90	
	GCI004	Geometria Analítica e Álgebra Linear	90	0	90	
	GCI005	Química Geral	30	0	30	Correq.-GCI006
	GCI006	Química Experimental	0	30	30	Correq.-GCI005
	GCI007	Introdução à Computação	45	15	60	
	Total			300	120	420
2º	GCI008	Projeto de Edificações	15	45	60	
	GCI009	Mecânica das Estruturas	60	0	60	
	GCI010	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60	
	GCI011	Geologia Aplicada	60	0	60	
	GCI012	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90	
	GCI013	Física Geral I	60	0	60	Correq.-GCI014
	GCI014	Física Experimental I	0	30	30	Correq.-GCI013
	Total			345	75	420
3º	GCI015	Resistência dos Materiais I	60	15	75	
	GCI016	Mecânica dos Solos	60	30	90	
	GCI017	Geomática I	45	15	60	
	GCI018	Estatística	60	0	60	
	GCI019	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90	
	GCI020	Cálculo Numérico	60	0	60	
	Total			375	60	435
4º	GCI021	Materiais de Construção Civil I	30	30	60	
	GCI022	Resistência dos Materiais II	60	0	60	
	GCI023	Teoria das Estruturas I	90	0	90	
	GCI024	Mecânica dos Fluidos	90	0	90	
	GCI025	Geomática II	30	30	60	
	GCI026	Física Geral II	60	0	60	Correq.-GCI027
	GCI027	Física Experimental II	0	30	30	Correq.-GCI026
Total			360	90	450	

Per.	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
5º	GCI028	Materiais de Construção Civil II	30	30	60	
	GCI029	Teoria das Estruturas II	60	0	60	
	GCI030	Hidráulica Geral	60	15	75	
	GCI031	Fundações e Obras de Terra	90	0	90	
	FECIV41051	Infraestrutura de Estradas	60	0	60	
	GCI033	Física Geral III	60	0	60	Correq.-GCI034
	GCI034	Física Experimental III	0	30	30	Correq.-GCI033
	Total			360	75	435
6º	GCI035	Técnicas de Construção Civil	90	0	90	
	FECIV41061	Estruturas de Concreto Armado I	90	0	90	
	GCI037	Hidrologia Aplicada	60	0	60	
	GCI038	Abastecimento de Água e Redes de Esgoto	90	0	90	
	GCI039	Pavimentação	60	0	60	
	GCI040	Projeto de Integração de Conteúdos I	0	60	60	
	Total			390	60	450
7º	GCI041	Planejamento de Obras	60	0	60	
	FECIV41071	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60	
	GCI043	Estruturas de Madeira	60	0	60	
	GCI044	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60	
	GCI045	Engenharia de Tráfego	30	0	30	
	GCI046	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60	Correq.-GCI035 Pré-req.-GCI026
	GCI047	Projeto de Integração de Conteúdos II	0	60	60	
Total			315	75	390	

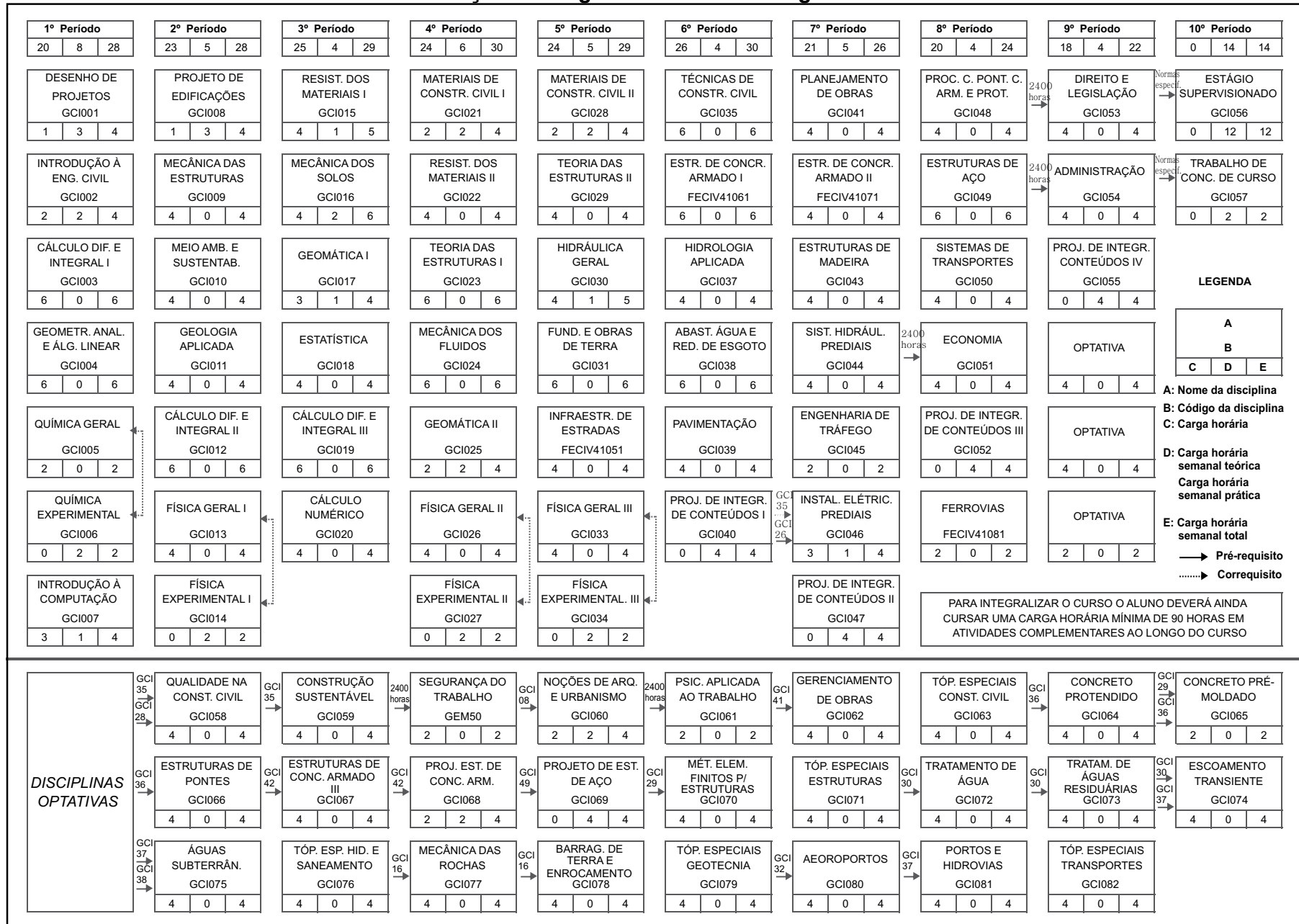
Per.	Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
			Teórica	Prática	Total	
8º	GCI048	Processos Construtivos de Pontes em Concreto Armado e Protendido	60	0	60	
	GCI049	Estruturas de Aço	90	0	90	
	GCI050	Sistemas de Transportes	60	0	60	
	GCI051	Economia	60	0	60	2400 horas
	GCI052	Projeto de Integração de Conteúdos III	0	60	60	
	FECIV41081	Ferrovias	30	0	30	
		Total	300	60	360	
9º	GCI053	Direito e Legislação	60	0	60	2400 horas
	GCI054	Administração	60	0	60	2400 horas
	GCI055	Projeto de Integração de Conteúdos IV	0	60	60	
		Total	120	60	180	
10º	GCI056	Estágio Supervisionado	0	180	180	Normas específicas
	GCI057	Trabalho de Conclusão de Curso	0	30	30	
		Total	0	210	210	
		Atividades Acadêmicas Complementares	0	90	90	Normas específicas
		Disciplinas Optativas	150	0	150	Ver tabela a seguir
		Total Geral	3015	975	3990	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
		Teórica	Prática	Total	
CONSTRUÇÃO CIVIL					
GCI058	Qualidade na Construção Civil	60	0	60	GCI035 e GCI028
GCI059	Construção Sustentável	60	0	60	GCI035
GEM50	Segurança do Trabalho	30	0	30	24.00 horas
GCI060	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60	GCI008
GCI061	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30	24.00 horas
GCI062	Gerenciamento de Obras	60	0	60	GCI041
GCI063	Tópicos Especiais em Construção Civil	60	0	60	A ser definido

Código	Disciplinas	Carga Horária			Pré-requisito
		Teórica	Prática	Total	
SISTEMAS ESTRUTURAIS E TEORIA DAS ESTRUTURAS					
GCI064	Concreto Protendido	60	0	60	FECIV41061
GCI065	Concreto Pré-Moldado	30	0	30	GCI029 e FECIV41061
GCI066	Estruturas de Pontes	60	0	60	FECIV41061
GCI067	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60	FECIV41071
GCI068	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60	FECIV41061
GCI069	Projeto de Estruturas de Aço	0	60	60	GCI049
GCI070	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60	GCI029
GCI071	Tópicos Especiais em Estruturas	60	0	60	A ser definido
HIDRÁULICA, HIDROLOGIA APLICADA E SANEAMENTO BÁSICO					
GCI072	Tratamento de Água	60	0	60	GCI030
GCI073	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60	GCI030
GCI074	Escoamento Transiente	60	0	60	GCI030 e GCI037
GCI075	Águas Subterrâneas	60	0	60	GCI037 e GCI038
GCI076	Tópicos Especiais em Hidráulica e Saneamento	60	0	60	A ser definido
GEOTECNIA					
GCI077	Mecânica das Rochas	60	0	60	GCI016
GCI078	Barragens de Terra e Enrocamento	60	0	60	GCI016
GCI079	Tópicos Especiais em Geotecnia	60	0	60	A ser definido
TRANSPORTE E LOGÍSTICA					
GCI080	Aeroportos	60	0	60	FECIV41051
GCI081	Portos e Hidrovias	60	0	60	GCI037
GCI082	Tópicos Especiais em Transportes	60	0	60	A ser definido
				Total: 1470	

Graduação em Engenharia Civil - Fluxograma Curricular



CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO (CALENDÁRIO ÚNICO) - 2019

CAMP: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

1 - Feriado - Ano Novo
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2018/2

MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

4 - Recesso
5 - Carnaval
6 - Recesso - Cinzas
11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
4 a 13 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
4 a 13 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)
11 - Início do 1º semestre letivo de 2019
11 a 15 - Recepção dos ingressantes
11 a 29 - Processamento dos ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
15 - Término do prazo para matrícula extemporânea
18 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
19 - Feriado no Campus Pontal - Padreiro da cidade - dia letivo nos demais campi
22 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2018/2 pelos docentes
22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
25 e 26 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
27 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
28 e 29 - Matrícula de aluno especial
29 - Colação de Grau especial

FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28			

11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
18 a 22 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
9 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos semestrais)
18 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral
18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
19 - Feriado - Paixão de Cristo
20 - Recesso
21 - Feriado - Tiradentes
26 - Colação de Grau especial
30 - Reposição de sexta - apenas para o Campus Patos de Minas

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)
2 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2019/2
14 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos anuais)
18 e 19 - Primeira fase do Vestibular UFU 2019
23 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
31 - Colação de Grau especial

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
13 - Término do 1º semestre letivo de 2019
16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padreiro das cidades
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2019/1
26 a 31 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno
29/07 a 14/09 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2019/1

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

4 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual
8 e 9 - Segunda fase do Vestibular UFU 2019
13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
14 - Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo
17 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
17 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
19 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
20 - Feriado - Corpus Christi
21 e 22 - Recesso
28 - Colação de Grau especial
28 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2019/2

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

7 a 14 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
7 a 14 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
12 - Início do 2º semestre letivo de 2019
12 a 16 - Recepção dos ingressantes
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
19 - Término do prazo para matrícula extemporânea
20 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
26 e 27 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
29 e 30 - Matrícula de aluno especial
30 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Feriado - Independência do Brasil

13 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)

16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

23 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/1 pelos docentes

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/1

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

16 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos anuais)

16 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual

18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

25 - Colação de Grau especial

28 - Recesso - Dia do Servidor Público

29 - Reposição de aula de sábado em todos os campi

30/10 a 1/11 - Vem pra UFU

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

30/10 a 1/11- Vem pra UFU

2 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

16 - Recesso

18 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/1

6 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

20- Colação de Grau especial

21-Término do 2º semestre letivo de 2019

25 - Feriado - Natal

Resumo

1º semestre/ 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	17	17	16	16
Pontal	18	17	17	17	16	16
Monte Carmelo	18	18	17	17	16	16
Patos de Minas	18	17	17	16	16	16

Uberlândia: 102 dias/ Pontal: 101 dias/ Monte Carmelo: 102 dias/ Patos de Minas: 100 dias

Obs.:

- dia 30/03 (terça) será utilizado para reposição das aulas de sexta-feira no Campus Patos de Minas;
- dois sábados (18/05 e 08/06) estão reservados para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerados **dias letivos sem aula**.

2º semestre / 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	18	18	18	15
Pontal	17	18	18	18	18	16
Monte Carmelo	18	18	18	18	18	16
Patos de Minas	18	18	18	18	18	16

Uberlândia: 105 dias/ Pontal: 105 dias/ Monte Carmelo: 106 dias/ Patos de Minas: 106 dias

CAMPUS PONTAL

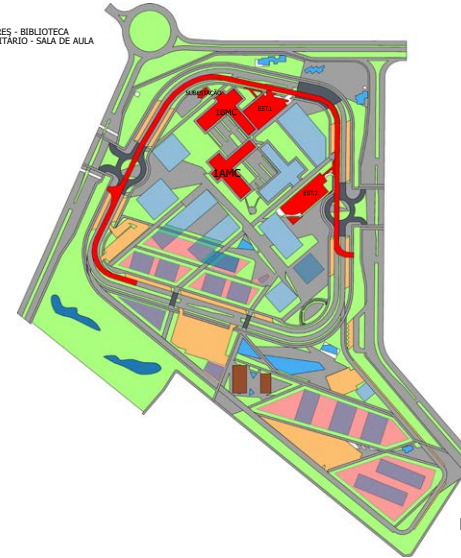
- 1A - MULTIFUNDO - SALA DE AULA
- 1B - CT-INFRA 1 e 2
- 1C - MULTIFUNDO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - CT-INFRA 3
- 1E - CT-INFRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1I - SALA DE PROFESSORES/LABORATORIOS
- CV1 - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL

CAMPUS MONTE CARMELO

- 1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
- 1BMC - LABORATORIOS - RESTAURANTE UNIVERSITARIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO

